

A TODOS OS TRABALHADORES:

PONTO I

Acompanha este comunicado uma convocatória para a Assembleia Geral de Delegados, a funcionar no mesmo dia do que a Assembleia Nacional de Delegados, no mesmo local, com início cerca de meia-hora depois desta terminar. cremos que estas convocatórias coincidentes podem fazer confusão a muita gente e, por isso, vamos explicar o melhor possível a sua razão de ser e a importância fundamental de que cada uma se reveste.

A primeira a realizar-se, convocada para as 15 horas do dia 6 é a Assembleia Nacional de Delegados. Será composta por delegações de base e comissões distritais. Como foi oportunamente divulgado ela terá 2 assuntos essenciais a resolver: alteração dos Estatutos e eleição do novo Secretariado. Qualquer destes dois assuntos é de importância vital. Quanto à alteração dos Estatutos está perfeitamente demonstrado que ela é essencial pois que a prática da aplicação dos actuais Estatutos demonstrou absolutamente o seu desfasamento das realidades em muitos pontos, desfasamento que é urgente corrigir a fim de que se possa prosseguir eficazmente uma acção dinâmica e operante.

Quanto à eleição de novo Secretariado ela é também bastante necessária porque do actual só dois membros foram efectivamente eleitos, já há dois anos e, entretanto, produziram-se modificações de situação profissional, alterações de saúde, etc. que podem dar uma disponibilidade diferente a essas pessoas, que impõe uma nova distribuição de funções. Além disso, é preciso evitarmos que alguém ponha em causa a legitimidade de qualquer membro do Secretariado em agir como tal e para isso será bom que surja uma resolução expressa da Assembleia Nacional de Delegados a mandar os seus membros para as tarefas que se avizinham e que serão as de mais responsabilidade que o Secretariado já enfrentou.

Quanto à presente convocatória da Assembleia Geral de Delegados ela impõe-se pela situação actual que estamos vivendo. Parece quase inevitável que para fazer vingar a "Reestruturação", para que possamos manter uma atitude de defesa das acessórias, para que possamos ter concursos em moldes de justiça que não têm existido, enfim, para assegurar a defesa de tudo aquilo que nos interessa, só sob a forma de luta o poderemos conseguir. E luta que terá de ir até à sua forma mais extrema e também a mais eficaz: a greve: a greve.

Ora, pelos actuais Estatutos, ela só pode ser decretada pela Assembleia Geral de Delegados. E certo que vamos modificar os Estatutos. Mas essa modificação só produz efeitos a partir da sua publicação no Boletim do Ministério do Trabalho. E não podemos garantir que essa publicação se faça rapidamente. Poderemos até defrontar oposições, acções de retardamento, precisamente com vista a ficarmos desarmados. E o tempo urge.

Cada semana, quase que cada dia, que passa faz avolumar as dificuldades, cria na Administração a convicção de que tudo pode fazer sem correr o risco de uma reacção da nossa parte. Forçoso, é, pois, que ultrapassemos este obstáculo legal, que o Secretariado fique completamente habilitado a desenvolver a acção que todos nós desejamos (como tão bem foi demonstrado pela votação efectuada em resposta ao nosso comunicado nº.9/78), a acção se a qual não só nada ganharemos como muito teremos a perder, a acção sem a qual o Sindicato perderá a sua razão de existir.

Cremos, mesmo, que os órgãos do poder estão conscientes das actuais dificuldades legais com que nos debatemos e isso os terá fortalecido em decisões que nos prejudicam. Sabendo que esse estádio foi ultrapassado, diferente deverá ser a linguagem de parte a parte. Nós já não nos ficaremos pela intenção de luta. Nós poderemos iniciá-la, poderemos impôr o nosso poder. E obrigaremos a reflectir com muito mais cuidado os nossos oppositores, que terão de medir com muito mais cuidado as decisões que tomarem.

PONTO II

Aproveitamos este comunicado para participar a todos os colegas que se demitiram deste Secretariado os colegas Ilídio António Acabado de Oliveira Jacinto e João Manuel Crispim da Silva Correia. Essa demissão, ocorrida no pretérito dia 8 de Março, e derivada de concepções diversas sobre o que deveria ser a acção do Secretariado em certas matérias só agora é comunicado por que houve ainda a intenção de pedir a estes colegas que reconsiderassem sobre a atitude tomada, mantendo a atitude antecedente. Daí a demora desta comunicação.

PONTO III

Incluimos um apelo à presença de todos os delegados, da autoria do nosso colega, bem conhecido de todos, o colega Mendonça Luz:

"Para conhecimento de todos os trabalhadores da D.G.C.I. incluso remetemos a resposta que este Secretariado deu ao parecer da D.G.F.P. no projecto de reestruturação dos nossos serviços.

Ela dispensa quaisquer comentários; cada um julgará da sua oportunidade e eficacia

Agora esperemos pelo dia 6 de Maio para definirmos a estratégia a adoptar a fim de alcançarmos os nossos propósitos. Mas chegou a altura de cada trabalhador ser um militante sindical;

Chegou a altura de sabermos o que queremos e com o que contamos;

Chegou a altura de mostrarmos que somos um Sindicato capaz de defender os interesses da nossa classe;

Chegou a altura dos descrentes aderirem à nossa luta;

Chegou a altura de demonstrarmos a nossa unidade.

Vamos alterar os nossos estatutos; vamos proceder à eleição de um novo Secretariado, mais operacional e com competência para dinamizar o nosso processo; vamos, enfim, decidir quando e como reivindicaremos a nossa reestruturação.

Colegas:

O Secretariado não pode resolver aqueles problemas. Só a Assembleia Nacional de Delegados tem competência estatutária para o fazer. Mas sem delegados a Assembleia não funciona.

Que o momento actual seja acompanhado por todos, todos sem excepção, e que cada de- legado se capacite da sua importância dentro do nosso movimento sindical é uma exigência que os trabalhadores têm o direito de fazer e é uma condicionante da nossa luta e da nos- sa vitória.

"QUE NINGUÉM FALTE NO DIA 6 DE MAIO"

PONTO IV

Tem-se notado, ultimamente, um decréscimo de receitas bastante acentuado. Daqui se lança um apelo URGENTE a todas as distritais para que mandem as verbas que devem ser pa- te dos órgãos centrais. Neste momento, de grande importância, não poderemos ter entrave à nossa actuação por virtude de falta de fundos. É, às vezes, por pequenos promenores que se perdem as grandes guerras. Não pode ser o nosso caso.

PONTO V

Abaixo se transcreve parte de um officio do MRA, referente a facilidades a conceder aos delegados sindicais e que bastante interesse pode ter para estes:

- "3. a) Os delegados sindicais disporão, para o exercício das suas funções, de um crédito não inferior a cinco horas remuneradas por mês.
- b) O delegado interessado deverá avisar, por escrito, o seu serviço, com a an- tecedência mínima de um dia, da utilização que pretende fazer do crédito referido, que contará para todos os efeitos como tempo de serviço efectivo.
- c) As direcções das associações sindicais comunicarão aos serviços a identifi- cação dos delegados sindicais por meio de carta registada com aviso de recepção, deven- do o mesmo procedimento ser adoptado no caso de substituição ou cessação de funções.
- d) Para efeitos do cômputo dos delegados sindicais a quem são concedidas as fa- cilidades referidas nas alíneas anteriores, a unidade orgânica a considerar, na Adminis- tração Central, será a direcção-geral ou departamento equiparado, e na Administração Lo- cal, os serviços de uma ou mais autorquias locais, desde que o número de funcionários e a- gents não seja inferior a 10.....

5. Os funcionários e agentes do Estado e das demais entidades públicas e as suas associações sindicais poderão exercer actividade sindical nos serviços nos seguintes termos:

- a) As reuniões nos locais de trabalho realizar-se-ão fora das horas de serviço e em salas previamente determinadas pelo dirigente do serviço e a que o público não te- nha acesso, e serão obrigatoriamente comunicadas, com a antecedência mínima de um dia, ao mesmo dirigente do serviço;
- b) Poderão realizar-se com carácter de excepcionalidade, e desde que convocadas pelas comissões sindicais de delegados, reuniões dentro do horário normal até ao limite máximo, por cada serviço, de 15 horas por ano, que contarão para todos os efeitos como prestação de serviço efectivo, desde que antecipada e devidamente justificados os seus motivos pelas direcções sindicais, ou no caso de os serviços funcionarem em regime de turnos;
- d) Os membros das direcções das associações sindicais podem participar nas reu- niões nos locais de trabalho mediante prévia comunicação nos termos referidos na alínea

e) É autorizada a distribuição de comunicados e de outros documentos de interesse para a vida sindical, bem como a respectiva afixação em locais próprios, devidamente identificados e que não sejam os destinados a avisos ao público;

f) As actividades referidas neste número deverão ser exercidas de modo a não prejudicarem a prossecução do interesse público e o bom funcionamento dos serviços."

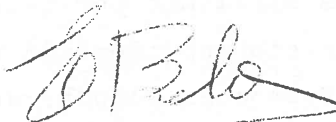
Nestes termos, pede-se a todos os serviços a comunicação imediata dos nomes dos delegados sindicais para efeitos do disposto na alínea c) do nº. 3.

PONTO VI

Junto se envia um modelo para que cada serviço comunique a este Secretariado quantos delegados se deslocarão a Lisboa no dia 6 de Maio e as suas identidades, para conhecimento nosso e para que lhe sejam passadas as respectivas credenciais.

Chama-se a atenção de todos para o facto de que todos os delegados, quer de base quer distritais, devem estar expressamente mandatados pelos seus representados para os assuntos que são objecto das convocatórias.

O S E C R E T A R I A D O



ULTIMA HORA

1

Por um técnico da Secretaria de Estado do Orçamento, em reunião com o Secretariado, foi afirmado que, dentro de poucos dias, serão iniciadas novas conversações sobre a reestruturação, garantindo o referido técnico o interesse e a boa-vontade da Secretaria de Estado do Orçamento em que ela saia. No entanto, outros departamentos devem continuar a opor-se, pelo que as perspectivas de luta se mantêm integrais.

2

Já há a certeza onde se realizarão a Assembleia Nacional de Delegados e a Assembleia Geral de Delegados: será na Rua Marquês de Tomar, nº 21, 7º andar, na Sala de Concursos da D.G.C.I.. O local indicado fica perto da Praça de Espanha, um pouco adiante do Edifício da Fundação Calouste Gulbenkian.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

C O N V O C A T Ó R I A

O Secretariado do Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do artº. 30º. dos Estatutos e nos termos do artº. 38º. nºs. 1 e 2, convoca a Assembleia Geral dos Delogados deste Sindicato, para reunir no dia 6 do próximo mês de Maio, em Lisboa, a fim de deliberar sobre os assuntos versados nas alíneas d), g) e h) do artº. 26º. dos referidos Estatutos, tendo a Assembleia início meia-hora depois de finalizar a Assembleia Nacional de Delogados que funcionará no mesmo dia e local.

Setúbal, 18 de Abril de 1978

O Secretariado



=====

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

A Repartição (Direcção) de Finanças do _____

_____ comunica ao Secretariado que tenciona deslocar a Lisboa _____ (_____
_____) delogados, os Srs.:

Os trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, tendo conhecimento do parecer emitido pela Direcção-Geral da Função Pública, no projecto de reestruturação das suas carreiras, por intermédio do seu Sindicato, afirma:

I - Que não entendem as razões que levaram à recusa tácita (e expressa?) do projecto, pois ao considerar a "REESTRUTURAÇÃO PROPOSTA DAS MAIS CORRECTAS QUE TEM SIDO ELABORADAS AO NÍVEL DOS SERVIÇOS" e ao mesmo tempo roccar as reinvidicações em cadeia que poderá gerar por parte dos outros trabalhadores, a D.G.F.P. está a demonstrar uma falta total de coerência e um abandono perigoso do que mais convém à Administração Pública.

Quero-se uma Administração capaz de responder às necessidades do País na actual conjuntura sócio-política ou pretende-se uma "REFORMA NA CONTINUIDADE?"

Se a reestruturação é reconhecida como a mais correcta por que recusá-la em vez de se enfrentar as reacções, demonstrando a sua oportunidade e necessidade?

II - Que também não entendem a severa crítica feita a uma pseudo revalorização das categorias. Não entendem porque partem do princípio de que a D.G.F.P. conhece os serviços da D.G.C.I., pois seria lamentável uma crítica sem o conhecimento do que se critica.

A tendência da D.G.F.P. é igualar todos os trabalhadores da F.P. . Correcto. Mas que essa igualdade seja estabelecida a todos os níveis e não sejam os trabalhadores dos impostos, por terem sido apolidados de privilegiados, os que ficam em desigualdade.

Um aspirante e um secretário de finanças não são técnicos?

Se não são por que se exige a esses funcionários uma gama de conhecimentos que não têm paralelo na Função Pública?

Desde todos os códigos fiscais, passando por assuntos da Contabilidade Pública, Fazenda Pública, Património, Junta do Crédito Público, Caixa Geral de Depósitos e CTT, até ao Direito Civil, Comercial, Processual Penal, Direito Tributário Internacional e todos os diplomas que regulam a arrecadação do receitas do Estado, um aspirante ou um secretário de finanças têm do saber.

E um chefe de repartição de finanças além daqueles conhecimentos, com maior profundidade, tem que se enquadrar nos problemas económicos do respectivo

...//...

concelho; a realidade sócio-política tem que estar nas suas preocupações; a organização e gestão dos serviços que dirige exigem considerável preparação nesses campos; e os princípios de justiça e equidade na distribuição da carga fiscal são imprescindíveis nesses funcionários.

Ou a um técnico verificador em que as funções de investigação, de esclarecimento, de informação e de repressão junto dos contribuintes, na sua casa, exigem elevadas qualidades de pedagogia e de relações humanas; e, para além de conhecer todas as leis tributárias, tem de conhecer e dominar todos os sistemas contabilísticos.

É uma função não isenta de perigos e sujeita às mais duras provações.

Mas num director de finanças, então, avolumam-se as exigências: a gestão de um distrito com centenas de funcionários, em que todos os problemas fiscais, económicos, sociais e políticos ligados com a fiscalidade pendem sobre ele; a representação do Ministério das Finanças em todos os serviços regionais, com excepção das Alfândegas e da Guarda Fiscal; o exercício das funções do Ministério Público junto dos Tribunais das Contribuições e Impostos, além de outras funções que seria exaustivo enumerar, demonstram que nenhum outro gestor administrativo a nível distrital abarca tantos campos e exerce tão grande número de funções.

E todas as categorias foram alcançadas por meio de concursos, com provas escritas e orais muito duras. Um director de finanças teve de fazer, pelo menos, cinco concursos (há muitos que fizeram seis, não por repetição mas por imperativo da carreira), o último dos quais com uma dissertação sobre temas económicos ou técnico-fiscais, uma prova escrita com a duração de vinte horas repartidas por quatro dias e uma prova oral em que o espaço de quarenta e cinco minutos foi defendida a dissertação. Tudo culminou com um curso em que, durante dois meses, trataram-se questões económicas, estatísticas e políticas, de organização, de métodos, de psicologia, de direcção por objectivos e de informática.

Que, são, pois, os aspirantes, os secretários de finanças, os técnicos verificadores, os chefes das repartições de finanças e os directores distritais?

Ninguém conscientemente poderá negar-lhes a última qualificação.

Portanto, que sejam equiparados aos outros funcionários com idênticas funções, se as houver; caso contrário que seja reconhecida a sua docência e o seu trabalho.

...//...

Aliás, num semanário dos órgãos da comunicação social, ao atacar-se a Administração Fiscal, diz-se quanto aos funcionários da D.G.C.I.:

"Não queremos criticar por criticar a administração fiscal, até porque o seu pessoal, dentro o sector público administrativo, nos parece dos mais competentes, dos mais técnicos, com funções das mais complexas, pela multiplicidade do aspectos que envolve o problema mais simples. Com efeito, é dos sectores públicos a quem a administração mais exige, quer a nível de produtividade, quer a nível de competência (veja-se a dificuldade de promoções), esforço este que nem sempre é reconhecido pelos gestores públicos. Sucede que este sector um dos mais vitais na economia do país..."

Pelo menos o na certeza de que o articulista transmits a opinião geral (não se trata de publicidade paga o demagógica), temos a satisfação de ver as nossas funções reconhecidas por quem mais as sente: o contribuinte que nada recebe dos nossos serviços; apenas paga.

Que a D.G.F.P. faça o mesmo, é o mínimo que podemos exigir.

III - Que repudiam, quanto às remunerações acessórias, o reparo da D.G.F.P.

Porventura a D.G.F.P. já sabe quais os funcionários, civis o militares que têm remunerações acessórias?

Será apenas a D.G.C.I. que as tem?

Quantas reestruturações foram feitas recentemente com gratificações para determinadas funções?

A quem incomoda as remunerações acessórias?

Por que motivo não incomoda também o nosso trabalho, a nossa dedicação à função, a dificuldade do nosso serviço o a instabilidade das nossas carreiras?

Basta de serem atacadas as remunerações acessórias dos funcionários da D.G.C.I. !

As remunerações acessórias nos impostos têm história, uma história já remota. São direitos adquiridos que não podem ser cortados. Não pretendemos que sejam aumentadas, apenas reivindicamos a sua manutenção.

IV - Que o projecto rejeitado foi elaborado de acordo com os anseios dos trabalhadores da D.G.C.I.; que esses anseios são a consequência da dificuldade das suas funções o o reflexo da necessidade que sentem de uma valorização profissional para servirem ainda melhor a Administração Fiscal.

V - Que os funcionários da D.G.C.I. estão conscientes da tarefa que lhes cabe na recuperação económica do País; mas que ao Governo compete reconhecer a dificuldade do seu trabalho o a importância da tarefa que lhes é atribuída.

VI - Que os funcionários dos impostos estão mobilizados para alcançarem melhores condições de trabalho, perspectivas aliciantes nas suas carreiras o justa compensação da sua tecnicidade o capacidade produtiva.

VII - Que compete ao Governo o em especial à D.G.F.P. compreender que a reestruturação que apoiamos o defendemos é justa o oportuna o que não se trata de manter situações de privilégio; que a reestruturação que apoiamos o defendemos não implica custos insuportáveis. Insuportáveis serão as consequências do descontentamento dos funcionários dos impostos em verem rejeitada a sua reestruturação.

VIII - Que os funcionários dos impostos estão dispostos a usar os meios constitucionais para demonstrarem a sua razão e o direito que têm de exigir melhores condições de trabalho.

IX - Que será conveniente a D.G.F.P. rever o seu parecer para evitar situações desagradáveis e de reflexos muito graves nas condições financeiras do País.

X - Que o País necessita, mais do que nunca, da dedicação e do zelo dos funcionários dos impostos. Uma e outro não serão negados.

Mas os funcionários dos impostos necessitam da compreensão do Governo. Que também não seja negada essa compreensão e haverá uma identificação completa dos trabalhadores da D.G.C.I. com o plano do Governo, condição indispensável para o seu êxito.

O S E C R E T A R I A D O

ANEXO II AO COMUNICADO Nº 15

Para conhecimento de todos os colegas, transcrevemos o trabalho que sobre a reestruturação foi elaborado pelo colega do Secretariado JOSÉ FRANCISCO AFONSO:

Colegas:

Em obediência ao princípio que deve reger a direcção ou chefia de qualquer organização de classe—manter o mais possível informados os seus associados—no que, de importante houver, sobre os seus problemas fundamentais e, na sequência das transcrições do parecer da Direcção-Geral da Função Pública sobre a nossa reestruturação de carreiras já oportunamente remetidas aos delegados distritais, vimos, agora, não obstante tardiamente e convictos que o desprezo seria a melhor forma de lhe dar tratamento, tecer algumas considerações acerca do mesmo.

Trata-se, pois, de um documento de cerca de 40 páginas—motivo por que é difícil a sua remessa a todos os sócios—mas aos quais garantimos desde já, sem a menor relutância não valer a pena ler mais do que por curiosidade, tão negativo, incoerente e maldoso ele é. Começaram os seus autores, cremos que acintosamente por coligir toda a legislação saída desde 1963 a esta parte e através da qual alguns colegas (poucos) foram beneficiados, exclusivamente com o fim de pôr em relevo a quem julgava e à opinião pública em geral, todos os nossos benefícios fazendo lembrar até, de que, sempre anteriormente havíamos sido tratados como os demais funcionários públicos.

Segue-se a este infeliz introito, a apreciação na generalidade, que mais não é do que uma comparação exaustiva entre as letras atribuídas às novas carreiras e as que possuímos presentemente, com o fim de vincar expressa e acentuadamente, o desnível com que ficaríamos em relação à restante função pública se o projecto viesse a ser aprovado.

Vê-se aqui nitidamente, quer queiram ou não os seus autores, a preocupação de demonstrar a toda a gente e em especial aos responsáveis pela decisão, que a nossa Reestruturação não tem, nem nunca teve o fim de beneficiar os Serviços em si, juntar num só diploma a tão dispersa legislação actualmente existente, facilitar a nossa Direcção-Geral em tudo que se refere a organização dos quadros, promoções, cursos, etc., mas sim aproveitar-se o momento presente para nela se reclassificar os funcionários, os quais como dizem, têm historicamente sido os mais beneficiados (em trabalho talvez...) de toda a A.P.

Ora, tendo sido isto ou pouco mais o proposto à consideração do MRA, acerca de um trabalho de mais de 80 páginas, que levou meses a fazer e a discutir com os trabalhadores, que é tida como a mais avançada e complexa de quantas se fizeram neste país, algumas das quais, essas sim, simples reclassificações, como julgar os seus proponentes? Que foram imparciais? Que a julgaram e classificaram como seria sua obrigação, libertos de maldade, frustração ou acinte? Que foram isentos como deviam e exige a ética profissional? Que mostraram competência na apreciação? Nada disso, colegas.

Os apreciadores da nossa reestruturação quiseram ter apenas o propósito de nos prejudicar, resultado talvez, da auréola em que nos envolveram com o problema das chamadas remunerações acessórias, esquecendo-se que prejudicando-nos em dez, prejudicam a Nação em dez mil (o que certamente desejam, claro) e que as remunerações acessórias não são, como dizem e alguns pensam, fruto de vanguardismo ou elitismo entre os trabalhadores da F.P., mas uma parca compensação de quase um século dada a um sector da A.P. que só os leigos des

conhecem que merece, compensação essa que, por ser justa, nós não vamos consentir, por muito que custe a certas pessoas, que no-la retirem.

Esqueceram-se os mesmos senhores que o projecto que lhe fôra presente para apreciar é resultante de um trabalho exaustivo de várias e competentes pessoas, discutido e aprovado pelos trabalhadores e que até o principal propósito do mesmo, não foi a melhoria dos funcionários que vai contemplar mas antes e principalmente a dos Serviços que integra? Ou não quiseram reparar nas 11 espécies de cursos, inovação entre outras, indispensável ao combate da apatia e desprestígio com que se vão degradando os serviços?

Na apreciação na especialidade apraz-nos não haver nada de muito importante a registar, motivo por que nós pensamos que, se continuarmos unidos como até aqui, teremos dificuldades é certo, mas obteremos a vitória.

Não são, pois, uma simples designação de serviço com que se não concorde, um lapso na atribuição de competências, qualquer expressão menos correcta ou coisa do género, fundamentos suficientes para o indeferimento de um trabalho como o nosso, tão complexo e responsável.

É certo que se há um sector, o administrativo (onde ainda assim é discutível a atitude dos julgadores) não o ignoramos, talvez comum a toda a FP, se uma ou outra norma não se encontra completamente enquadrada na Lei de Bases (o que raramente acontece) não será por isso que se vai indeferir um projecto e muito especialmente, quando aprovaram outros que só não tinham erros porque não tinham nada mais do que a reclassificação do funcionário.

COLEGAS: SEJAMOS REALISTAS. O que levou simplesmente ao indeferimento do nosso projecto de reestruturação de carreiras e serviços, foi, por muito que custe a quem nele interferiu, não só o facto de termos uma pequena compensação que não chega sequer para pagar o odioso, o dispêndio em livros e outras dificuldades de todos os dias, como também de podermos ascender (esqueceram-se de enumerar os milhares de horas de estudo que isso comporta) a letras onde só devem chegar (isto felizmente na mente arcaica de poucos) outros com maiores habilitações académicas. Neste último aspecto, não desejamos nós e não desejamos os colegas levantar polémica seja com quem fôr, mas uma coisa, todavia, é certa: se sempre até aqui os responsáveis nos fizeram a justiça de qualificar o nosso trabalho, se não bem, pelo menos sem segregações de qualquer espécie, o que não admitiríamos, que não seja agora, em consequência de opiniões frustadas e irresponsáveis que isso vá suceder.

Estejamos, portanto, atentos, colegas. O órgão que já se pronunciou é apenas um órgão consultivo. O resultado, embora importante, não é definitivo. E como a razão está connosco e sempre a razão venceu quando as pessoas a quem a mesma razão é devida, nela persistem, que não tenham ilusões os que estão do lado oposto ao nosso. Não conseguirão os seus desejos. Confie, portanto, no nosso Sindicato. Ele estará sempre em cima do acontecimento, ainda que as vezes não pareça. Aprotai-vos para a luta, na certeza de que se não lhe virares a cara a VITÓRIA SERÁ NOSSA.